

Publicado por afixação,  
dia 04 de Setembro de 2017  
no átrio da Prefeitura, nos termos  
recomendados pelo Superior Tribunal  
de Justiça - STJ, na decisão Proferida  
no Recurso Especial nº 105.232  
(96/0056484-5) - CE - 1ª Turma

**DECRETO Nº 39, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Decreta Feriado Municipal e  
ponto facultativo no âmbito da  
administração municipal e dá  
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado no dia 07 de setembro, Dia da Independência;

CONSIDERANDO que o feriado acarreta a descontinuidade do serviço público neste Município no dia 08 de setembro, com o fito de evitar desperdício;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Feriado no dia 07 de setembro de 2017, no âmbito da Administração Municipal;

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, no dia 08 de setembro de 2017.

§º 1º. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 04 de setembro de 2017.

  
**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal